

**ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA**  
**Nº 1.178 – FEVEREIRO/2003**

De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades aos reclamantes:

**1. ERALDO FLORES VIANA** (Auto de Infração nº 80135.017/02-5, da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, comunicado pelo Ofício nº 148/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 11.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 26.3.2002, data do último arquivamento.**

**2. PAULO CÉSAR DE JESUS ANTUNES** (Auto de Infração nº 40003.004/02-3, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, comunicado pelo Ofício SDF/POA nº 349/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 20.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 12.9.2002, data do último arquivamento.**

**3. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DO RS** (Auto de Infração nº 40002.004/02-0, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, comunicado pelo Ofício SDF/POA nº 349/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 20.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 28.8.2002, data do último arquivamento.**

**4. MAURÍCIO MATHEUS DUARTE** (Processo nº 00058-2003-331-04-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, comunicado pelo Ofício nº 58/2003, recebido pela Secretaria da Corregedoria em 20.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 04.12.2002, data do último arquivamento.**

**5. JUAREZ REIS DE SOUZA** (Auto de Infração nº 70641.202/02-4, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, comunicado pelo Ofício nº 401/2003, recebido pela Secretaria da Corregedoria em 26.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 13.6.2002, data do último arquivamento.**

**6. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA** (comunicado pelo Ofício SDF n° 002/2003, do Serviço de Distribuição de Feitos de Santa Maria, recebido pela Secretaria da Corregedoria em 18.02.2003).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 20.01.2003, data do último arquivamento.**

**7. OFÍCIO-CIRCULAR N° 01/2003**, de 07.02.2003, do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS, comunicando a disponibilidade da listagem de advogados suspensos, tendo em vista o trânsito em julgado de sentença em processo ético-disciplinar, na página eletrônica da OAB/RS na Internet ([www.oabrs.org.br/lista\\_ted.html](http://www.oabrs.org.br/lista_ted.html)).